



**ATA Nº 26**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia vinte e um de dezembro, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António Eduardo Lopes Padrão, António dos Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho, antecipada devido à concessão de tolerância de ponto definida para o dia vinte e quatro do mês em curso.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS EM VIMIOSO – 3ª FASE – ARRANJO URBANÍSTICO NA RUA DA RAPADOURA DE CIMA, RUA DO CANO E RUA DA FONTE NOVA – Termo de Aceitação de Candidatura:** Presente o termo de aceitação da candidatura do projeto em título, com o código *NORTE-04-2316-FEDER-000262*, que contempla um investimento total elegível de 57 314,11 euros, com comparticipação comunitária de 85% foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação daquela candidatura.

**----- VALORIZAÇÃO DAS TERMAS DA TERRONHA – Termo de Aceitação de Candidatura:** Presente o termo de aceitação da candidatura do projeto em título, com o código *NORTE-06-3928-FEDER-000015*, que contempla um investimento total elegível de 234 820,00 euros, com comparticipação comunitária de 85% foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação daquela candidatura.

**----- CONTRATOS**

**----- CONTRATO DE COMODATO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma minuta do contrato, que tem por objeto a cedência de diversos imóveis rústicos ao investidor José Medinas, para a prossecução de atividade agrícola no concelho.

----- Explicou o Sr. Presidente que a atividade a desenvolver pelo referido investidor, para o que pode vir a constituir uma sociedade para o efeito, é inovadora no concelho e está direcionada para a exportação, daí o especial interesse na celebração deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02

----- Foi deliberado tomar conhecimento.

----- **AÇÃO DE PROCESSO COMUM - PROCESSO 210/18.4T8MRD** - Autor - Elias do Nascimento Lhano Rodrigues e outro / Réu - União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira e outro: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a citação, remetida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Bragança – Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, relativa à ação em epígrafe.

-----Esclareceu, relativamente ao assunto, que o município, em processo de negociação amigável, já indemnizou o autor relativamente à situação que este agora reclama em tribunal, não se compreendendo por isso a atitude deste.

----- Contudo face à situação, em que o município se vê agora confrontado, só resta contestar.

----- Neste sentido propôs que se nomeie para o efeito o Dr. Leonel Gonçalves, Advogado, com escritório em Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Presidente.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia vinte do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 857 316,02 euros.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 27 – ALTERAÇÃO Nº 12:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 12 700,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 27 – ALTERAÇÃO Nº 20:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, que contempla *Inscrições/Reforços* no valor de 5 000,00 euros e *Diminuições/Anulações* no valor de 626 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 27 – ALTERAÇÃO Nº 3 - AO ORÇAMENTO DA RECEITA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita, no valor de 621 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.



— **MODIFICAÇÃO Nº 27 – ALTERAÇÃO Nº 25 - AO ORÇAMENTO DA DESPESA:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 621 000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Construção / Beneficiação / Conservação e/ou Reparação de Passeios e/ou Muros no Concelho – Reabilitação de Muros em Carção** - Auto nº 3 de trabalhos normais, datado do dia 17 do mês corrente, do valor de 5889,30 euros;

– **Regeneração Urbana – Acesso e Envolvente à Atalaia** - Auto nº 2 de trabalhos normais, datado do dia 17 do mês corrente, do valor de 11 045,89 euros;

– **Remodelação de Recintos Desportivos – Substituição da Rede de Vedação do Campo de Futebol de Argozelo** - Auto nº 2 de trabalhos normais, datado do dia 14 do mês corrente, do valor de 1902,21 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

— **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

— **INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO NO CAMPO DE JOGOS DE ARGOZELO – Liberação de caução:** Presente o auto de vistoria, datado do dia onze do mês em curso, para efeitos de liberação da caução, da respetiva comissão de vistoria nomeada para o efeito, a qual conclui que nos termos do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, ou na redação mais recente do artigo 295º do CCP, dado que decorreram dois anos desde a data em que foi considerada a receção provisória da obra, a percentagem da caução da obra a libertar é, nesta data, de 30%, posto que já foram liberados 30% da mesma relativos ao decurso do primeiro ano após a referida receção.

----- Face ao auto analisado foi deliberado liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO GRANDE CAMPO DE JOGOS DE VIMIOSO – Liberação de caução:** Presente o auto de vistoria, datado do dia onze do mês em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão de vistoria nomeada para o efeito, a qual conclui que nos termos do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, ou na redação mais recente do artigo 295º do CCP, dado que decorreram dois anos desde a data em que foi considerada a receção provisória da obra, a percentagem da caução da obra a libertar é, nesta data, de 30%, posto que já foram liberados 30% da mesma relativos ao decurso do primeiro ano após a referida receção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.04

----- Face ao auto analisado foi deliberado liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA VIMIOSO – PINELO (E.M. 218-2) – Liberação de caução:** Presente o auto de vistoria, datado do dia treze do mês em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão de vistoria nomeada para o efeito, a qual conclui que nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, e artigo 295.º da mesma lei, dado que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar é de 30%, uma vez que já foram liberados 30% da mesma relativos ao decurso do primeiro ano após a referida receção.

----- Face ao auto analisado foi deliberado liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PAVIMENTOS – Liberação de caução:** Presente o auto de vistoria, datado do dia treze do mês em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão de vistoria nomeada para o efeito, a qual conclui que nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, e artigo 295.º da mesma lei, dado que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra, a percentagem da caução da obra a liberar é de 30%, uma vez que já foram liberados 30% da mesma relativos ao decurso do primeiro ano após a referida receção.

----- Face ao auto analisado foi deliberado liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **BENEFICIAÇÃO DA ANTIGA E.N. 218, VIMIOSO-CAÇARELHOS (ESTRADA DA PONTE DO CABO) – Liberação de caução:** Presente o auto de vistoria, datado do dia treze do mês em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão de vistoria nomeada para o efeito, a qual conclui que nos termos do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, e artigo 295.º da mesma lei, dado que decorreram cinco anos desde a receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar é de 10%, uma vez que já foram liberados 90% da mesma, relativos ao decurso de quatro anos após a referida receção.

----- Face ao auto analisado foi deliberado liberar a caução da obra na percentagem referida.

----- **REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE ALGOSO – Liberação de caução:** Presente o auto de vistoria, datado do dia onze do mês em curso, para efeitos de liberação da caução da obra em título, da respetiva comissão de vistoria nomeada para o efeito, a qual conclui que nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, e artigo 295.º da mesma lei, dado que terão decorrido, pelo menos, cinco anos após a celebração da receção provisória desta obra, a percentagem da caução da obra a liberar é de 100%.

----- Face ao auto analisado foi deliberado liberar a caução da obra.





----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - Fatura nº 2018/340, da Resíduos do Nordeste, E. M., referente ao mês de novembro de 2018, no valor de 25 734,53 euros: Presente a fatura em título foi deliberado, por unanimidade, pagar.**

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Fatura nº 5670112444, da AGS, S.A., referente ao mês de outubro de 2018, no valor de 2489,95 euros: Presente a fatura em título foi deliberado, por unanimidade, pagar.**

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA ETA DO RIO MAÇÃS - Fatura nº 5670112329, da AGS, S. A., referente ao mês de outubro de 2018, no valor de 1700,00 euros: Presente a fatura em título foi deliberado, por unanimidade, pagar.**

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO (3 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS) - Fatura nº 5670112238, da AGS, S.A., referente ao mês de outubro de 2018, no valor de 19 791,07 euros: Presente a fatura em título foi deliberado por unanimidade pagar.**

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Francisco Augusto Pires Martins:** Presente a informação nº 436, datada do dia 13 do mês em curso, do Técnico Superior, Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido de parecer para constituição de compropriedade sob o prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Santu-lhão sob o artigo 2825, requerido pelo munícipe em título, a constituir entre este e seu cunhado Manuel Oliveira Alves, informação que refere que o assunto foi já objeto de deliberação favorável tomada em reunião do dia 28 de maio do ano em curso.

----- Conclui a informação em apreço, que, à exceção da correção da área que agora se apresenta no novo pedido (34 190,00 m2), mantêm-se os pressupostos que levaram este órgão à emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio.

----- Face ao exposto na informação analisada e, tenho em conta que esta câmara já emitiu parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico em causa; considerando que nos termos do artigo 54.º da Lei nº 64/2003 de 23/08, compete ao município emitir parecer genérico sobre a constituição de compropriedade ou aumento de número de compartes de prédios rústicos situados na área do concelho, não condicionado a áreas específicas, proporção dos proprietários ou número de proprietários ou compartes, mas antes à verificação de eventual parcelamento físico



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.06  
*[Handwritten signatures and initials]*

em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, foi deliberado, por unanimidade, reiterar o deliberado em reunião do dia 28 de maio do ano em curso em que foi emitido parecer favorável.

### **OUTROS**

#### **PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE CONSUMO DE ÁGUA:**

----- Isabel Maria Afonso Sebastião: Presente a informação nº 121, datada do dia vinte do mês em curso, subscrita pela responsável, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao pedido de pagamento em prestações de consumo de água dos meses de junho a setembro do ano em curso, no valor de 392,27 euros, da municipalidade em título, informação que conclui que o pagamento em prestações é admissível nos termos do nº 2 do artigo 84.º do regulamento de água e esgotos.

----- Refere, ainda, a informação em apreço, que, independentemente da concessão do pagamento em prestações, a requerente está em incumprimento por atraso no pagamento de faturas o que implica custos relativos a procedimentos adicionais.

----- Face ao exposto na informação e considerando o que dispõe o *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento em prestações da dívida referida e respetivos adicionais derivados da falta de pagamento, nos termos da lei e do regulamento em vigor.

#### **PERÍODO PÓS ORDEM DO DIA**

----- O Sr. Vereador Valentim Sena, congratulou-se pelo facto da Cerimónia Oficial de Juramento de Bandeiras do Regimento de Infantaria nº 19 de Chaves, que decorreu no passado dia 21, nesta vila, e pelo facto do Exército Português ter escolhido Vimioso para a realização deste tipo de eventos, pela originalidade da descentralização destes tipo de acontecimentos e pelo facto do Sr. Presidente da Câmara ter promovido este tipo de cerimónias no nosso concelho.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Assim por este dia fui  
Assim por este dia fui  
Joaquim Augusto Pires  
Valério Carlos Gomes  
António Eduardo Gomes Pires  
António Alberto Pires Lopes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO